

05 ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ANA RITA IGLESIAS CARBALLO DE GAGLIANO

ANA RITA IGLESIAS CARBALLO DE GAGLIANO, nacionalidade ESPANHOLA, nascida em 22/05/1950, VIÚVA, EMPRESARIA, CPF nº 241.183.385-72, REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO nº W599874-U, órgão expedidor CGPI-DIREX-DPF, tipo de visto PERMANENTE INDETERMINADO emitido em 30/07/2014, residente e domiciliada no LARGO DO CAMPO DA PÓLVORA, 14, EDF. D. PEDRO, NAZARÉ, SALVADOR, BA, CEP 40040280, BRASIL titular da empresa ANA RITA IGLESIAS CARBALLO DE GAGLIANO, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29104994589, com sede Rua João Gomes, 249, Loja, Rio Vermelho Salvador, BA, CEP 41950640, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.631.150/0001-00, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

FILIAL

Cláusula Primeira – O empresário individual resolve encerrar as atividades da filial situada, AVENIDA TANCREDO NEVES, 2227, EDIF SALVADOR PRIME SALA 1005, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, CEP 41820021 BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901230809 e CNPJ nº 20.631.150/0002-91.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

ANA RITA IGLESIAS CARBALLO DE GAGLIANO, nacionalidade ESPANHOLA, nascida em 22/05/1950, VIÚVA, EMPRESARIA, CPF nº 241.183.385-72, REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO nº W599874-U, órgão expedidor CGPI-DIREX-DPF, tipo de visto PERMANENTE INDETERMINADO emitido em 30/07/2014, residente e domiciliada no LARGO DO CAMPO DA PÓLVORA, 14, EDF. D. PEDRO, NAZARÉ, SALVADOR, BA, CEP 40040280, BRASIL titular da empresa ANA RITA IGLESIAS CARBALLO DE GAGLIANO, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29104994589, com sede Rua João Gomes, 249, Loja, Rio Vermelho Salvador, BA, CEP 41.950-640, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.631.150/0001-00, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa individual gira sob o nome empresarial **ANA RITA IGLESIAS CARBALLO DE GAGLIANO**, tem sede e domicílio Rua João Gomes, 249, Loja, Rio Vermelho Salvador, BA, CEP 41.950-640.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada,

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 98020940 em 30/11/2020

Protocolo 202969541 de 25/11/2020

Nome da empresa ANA RITA IGLESIAS CARBALLO DE GAGLIANO NIRE 29104994589

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 133459138739525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaYQ4KESvMXJrK9lLR0Q&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03515712569-MALLSON ALMEIDA CARNEIRO

05 ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ANA RITA IGLESIAS CARBALLO DE GAGLIANO

totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, de responsabilidade do empresário individual.

CLÁUSULA QUARTA: O OBJETO SOCIAL: O Empresário Individual tem no objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA, BARES EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS, PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares;

5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento;

9001-9/02 - Produção musical;

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa individual iniciou suas atividades em 14 de Julho de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do empresário individual é limitada ao capital integralizado. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração cabe à empresária individual ANA RITA IGLESIAS CARBALLO DE GAGLIANO com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo e fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo, ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 98020940 em 30/11/2020

Protocolo 202969541 de 25/11/2020

Nome da empresa ANA RITA IGLESIAS CARBALLO DE GAGLIANO NIRE 29104994589

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 133459138739525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaYQ4KESvMXJrK91LR0Q&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03515712569-MATILSON ALMEIDA CARNEIRO

**05 ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
ANA RITA IGLESIAS CARBALLO DE GAGLIANO**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQ4KESvMXJrK91LR0Q&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03515712569-MALLSON ALMEIDA CARNEIRO

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular a, empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores não sendo ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução verificada em balanço especificamente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declaro sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Salvador/Bahia, 19 de Novembro de 2020.


ANA RITA IGLESIAS CARBALLO DE GAGLIANO

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/12/2020



Certifico o Registro sob o nº 98020940 em 30/11/2020

Protocolo 202969541 de 25/11/2020

Nome da empresa ANA RITA IGLESIAS CARBALLO DE GAGLIANO NIRE 29104994589

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 133459138739525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



202969541

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ANA RITA IGLESIAS CARBALLO DE GAGLIANO
PROTOCOLO	202969541 - 25/11/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 29104994589
CNPJ 20.631.150/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98020940 DE 30/11/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 30/11/2020

EVENTOS

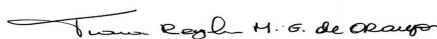
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98020940

FILIAIS NA UF

NIRE 29901230809
CNPJ 20.631.150/0002-91
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03515712569 - MAILSON ALMEIDA CARNEIRO



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 98020940 em 30/11/2020

Protocolo 202969541 de 25/11/2020

Nome da empresa ANA RITA IGLESIAS CARBALLO DE GAGLIANO NIRE 29104994589

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 133459138739525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASayYq4KESvixJrK91LR0Q&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03515712569-MAILSON ALMEIDA CARNEIRO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **MAILSON ALMEIDA CARNEIRO**, com inscrição ativa no CRC/BA sob o nº 042372/O-8, expedido em 02/10/2017, inscrito no CPF nº 035.157.125-69, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. **Alteração Contratual ANA RITA IGLESIAS CARBALLO DE GAGLIANO** – quantidade de pagina: 3 (três);
2. **Capa do Processo ANA RITA IGLESIAS CARBALLO DE GAGLIANO** (Requerimento nº 81000001277067) – quantidade de paginas: 1 (um);
3. **Procuração** – quantidade de pagina: 1 (um)

MAILSON ALMEIDA CARNEIRO
CONTADOR
CRC-BA Nº 042372/O-8

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 98020940 em 30/11/2020

Protocolo 202969541 de 25/11/2020

Nome da empresa ANA RITA IGLESIAS CARBALLO DE GAGLIANO NIRE 29104994589

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 133459138739525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

